

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9912248279, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTERIO DA FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

|  |                                |                     |
|--|--------------------------------|---------------------|
| Denominação/Nome por extenso: <b>MINISTERIO DA FAZENDA</b>                         |                                |                     |
| CNPJ/MF: 00.394.460/0093-60  | Inscrição Estadual: ISENT0     |                     |
| SIGLA/Nome resumido: <b>DELEGACIA DA REC FEDERAL DO BRASIL DE FEIRA DE SANTANA</b> | Ramo de Atividade: ADM PUBLICA |                     |
| Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 195, CENTRO  |                                |                     |
| Cidade: FEIRA DE SANTANA   | UF:BAHIA                       | CEP: 44001-525      |
| Telefone: (75) 2102-8850   | FAX:                           |                     |
| Endereço Eletrônico: Luciana.terra-santos@receita.fazenda.gov.br                   |                                |                     |
| Nome do Responsável: <b>KARLA MALAQUIAS BARBOSA</b>                                |                                |                     |
| Cargo: CHEFE DO SEPOL  | RG: 05012511-70-SSP/BA         | CPF: 622.992.395-53 |
| Nome do Responsável: <b>MARIA NILSA LIMA</b>                                       |                                |                     |
| Cargo: CHEFE SUBSTITUTA DO SEPOL   | RG: 157084205-SSP/BA           | CPF: 131.319.405-08 |

**CONTRATADA:**

|   |                                |                |
|---|--------------------------------|----------------|
| <b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b> |                                |                |
| Nome da Superintendência Regional de Operações: SE/BA   |                                |                |
| <b>SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES/BA</b>  | CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0005-37 |                |
| Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba   |                                |                |
| Cidade: Salvador  | UF: BA                         | CEP: 41810-900 |
| Telefone: 71 – 3346.8402/8421/8425  | FAX: 3346.8401                 |                |
| Endereço Eletrônico: bagevar@correios.com.br  |                                |                |
| Superintendente Estadual de Operações/BA: <b>VANER JOSE DO PRADO</b>                                |                                |                |
| RG: 2.0281276-09-SSP/RS   | CPF: 422.359.100-25            |                |
| Gerente de Vendas/BA: <b>DIONISIO CHAGAS CARDOSO</b>  |                                |                |
| RG: 173344976-SSP/BA  | CPF: 327.192.725-15            |                |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912248279, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo ao Contrato [Nome contrato] Nº xxxxx/200

Superintendência Estadual de Operações da Bahia  
Gerencia de Vendas – Endereço: Av. Paulo VI, 190, 11º andar, Pituba  
Telefone: (71) 3346-8154/8169/8170 – Fax: (71) 3346-8401 – e-mail: demandacomercialba@correios.com.br



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/01/2018 até 22/01/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$10.000,00 ( dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04129211022380001.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao CONTRATANTE por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

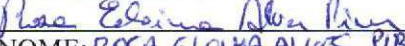
Salvador/BA, 20 de janeiro de 2017.


Pela CONTRATANTE:

  
**KARLA MALAQUIAS BARBOSA**  
Chefe do SEPOL


**MARIA NILSA LIMA**  
Chefe Substituta do SEPOL

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: ROSA ELOÍSA ALVES PIRES  
CPF: 250.842.245-20

  
NOME: Lúcia Sobral Nunes  
CPF: 014.167.335-40

Pela ECT:

  
**VANER JOSE DO PRADO**  
Superintendente Estadual de Operações/BA

  
**DIONÍSIO CHAGAS CARDOSO**  
Gerente de Vendas/BA

  
Dionísio Chagas Cardoso  
Gerente Regional Vendas/BA  
Mat. 8.083.522-8